

Boletim de Serviço



ANO XLIII N.º 040 22/03/2013



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 38 (TRINTA E OITO) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL	02
SEÇÃO II	
PARTE 1	
DESPACHOS E DECISÕES REITOR, PROAD	05
PARTE 4 DESPACHOS E DECISÕES MFL	31
SEÇÃO III	
PARTE 1	
DESPACHOS E DECISÕES CUV	32
SEÇÃO IV	
<u>EDITAL</u>	
ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	33

ANTONIO LIMA VIANA Gerente da Gerência Plena de Comunicações Administrativas LEONARDO VARGAS DA SILVA Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.012404/2012-07

INSTRUMENTO: Acordo de Confidencialidade.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Flexibras Tubos Flexíveis Ltda.

OBJETO: Estabelecer parceria para a execução de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento e de Engenharia.

PRAZO: 15 (quinze) anos, contados a partir da data de assinatura.

DATA: 20 de Fevereiro de 2013.

RESOLUÇÕES: "ad referendum" dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS: ROBERTO DE SOUZA SALLES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e GEORGES LOUIS LEZAUN e ROBERTO JOURDAN DE AQUINO, representantes da Flexibras Tubos Flexíveis Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA Chefe da Seção de Apoio Técnico ######

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.012404/2012-07

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Acordo de Confidencialidade.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Flexibras Tubos Flexíveis Ltda.

OBJETO: Nomear o Prof. Dr. **ANDRÉS PABLO LÓPES BARBERO**, lotado no Departamento de Engenharia de Telecomunicações da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, SIAPE 310566, RG 35.960.965-5, expedido pelo SSP/SP, CPF/MF 899.077.287-72 como cessionário autorizado, representando a UFF ma troca de informações de natureza confidencial com a finalidade de estabelecer uma parceria entre as partes para a execução de projetos de Pesquisa e Desenvolvimento e de Engenharia.

PRAZO: 15 (quinze) anos, contados a partir da data de assinatura.

DATA: 18 de Março de 2013.

RESOLUÇÕES: "ad referendum" dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS: ROBERTO DE SOUZA SALLES, Reitor da Universidade Federal Fluminense, ANDRÉS PABLO LÓPES BARBERO, Professor lotado no Departamento de Engenharia de Telecomunicações da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, GEORGES LOUIS LEZAUN e ROBERTO JOURDAN DE AQUINO, representantes da Flexibras Tubos Flexíveis Ltda.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA Chefe da Seção de Apoio Técnico ######

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.054181/2012-47

INSTRUMENTO: Acordo de Edição

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF, através de sua Editora – a Editora da UFF e **ROGÉRIO HAESBAERT DA COSTA**.

OBJETO: A produção editorial e publicação através do regime de Edição do livro intitulado GLOBALIZAÇÃO E FRAGMENTAÇÃO NO MUNDO CONTEMPORÂNEO (2ª edição), organizado por **ROGÉRIO HAESBAERT DA COSTA.**

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos arquivos originais finalizados.

DATA: 19 de Março de 2013.

RESOLUÇÕES: "ad referendum" dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA, Decano no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense e ROGÉRIO HAESBAERT DA COSTA, Organizador.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA Chefe da Seção de Apoio Técnico ######

SEÇÃO II

Parte1:

PORTARIA N.º 48.834, de 15 de Março de 2013.

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o constante do Processo nº 23069.055212/2012-87,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria 47.844, de 11 de outubro de 2012, que dispensou MÁRCIO DE SOUSA SOARES, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1672204, do Quadro Permanente da Universidade, da função de Coordenador "pro tempore" do Curso de Graduação em História – Titulação: Bacharelado e Licenciatura, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, do Polo Universitário de Campos dos Goytacazes – PUCG. FCC

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PÁG. 06

PORTARIA N.º 48.835, de 15 de Março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o constante do Processo nº 23069.055212/12-87,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a Portaria 47.845, de 11 de outubro de 2012, que designou MÁRCIO DE SOUSA SOARES, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1672204, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer a função de Coordenador "pro tempore" do Curso de Graduação em História – Titulação Bacharelado, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, do Polo Universitário de Campos dos Goytacazes – PUCG. FCC

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 48.836, de 15 de Março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.001734/13-40,

RESOLVE:

I– **Dispensar MÁRCIO DE SOUSA SOARES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1672204, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador "pro tempore"** do **Curso de Graduação em História** – **Bacharelado e Licenciatura**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, do Polo Universitário de Campos dos Goytacazes - PUCG, designado pela Portaria nº. 44.184, de 10/03/2011. **FCC.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 48.837, de 15 de Março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.001734/13-40,

RESOLVE:

I – **Designar JULIO CESAR MENDONCA GRALHA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1806813, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, **"pro tempore"**, a função de **Coordenador** do **Curso de Graduação em História – Bacharelado e Licenciatura**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, do Polo Universitário de Campos dos Goytacazes - PUCG.

II- Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 48.838, de 18 de Março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº. 23069.000452/2013-25;

RESOLVE:

I – Dispensar, com efeitos retroativos a 28 de fevereiro de 2013, ANDREA BARBOSA OSÓRIO SARANDY, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1527189, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de Chefe "pro tempore" do Departamento de Ciências Sociais de Campos, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional – Polo Universitário de Campos dos Goytacazes (PUCG), designada pela Portaria nº. 44.110 de 21/02/2011. FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 48.840, de 15 de Março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.000452/2013-25;

RESOLVE:

- I **Designar GEORGE GOMES COUTINHO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1770577, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, **"pro tempore"**, a função de **Chefe** do **Departamento de Ciências Sociais de Campos**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional Polo Universitário de Campos dos Goytacazes (PUCG).
- II- Esta designação corresponde a função gratificada código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 48.845, de 18 de Março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da Escola de Arquitetura e Urbanismo e;

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº. 23069.002382/2013-40.

RESOLVE:

- I **Designar LAURA ELZA LOPES FERREIRA GOMES**, Professor de 3° Grau, matrícula SIAPE n°. 307695, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora** do **Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, da Escola de Arquitetura e Urbanismo.
- II- Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 48.846, de 18 de Março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da Escola de Arquitetura e Urbanismo e;

Considerando, finalmente, o que mais consta do Processo nº 23069. 002382/13-40,

RESOLVE:

I – **Designar CRISTINA LONTRA NACIF**, Professor de 3° Grau, matrícula SIAPE nº. 1296214, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora** do **Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo**, da Escola de Arquitetura e Urbanismo.

II- Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso ou a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º48.847 de 18 de março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.002086/2013-49;

RESOLVE:

I - **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2013, dentre os membros do Colegiado, **SANDRA LÚCIA ESCOVEDO SELLES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 311577, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora** do **Programa de Pós-Graduação em Educação, níveis Mestrado e Doutorado,** da Faculdade de Educação, designada pela Portaria nº. 43.693 de 30/12/2010. **FCC.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PÁG. 014

PORTARIA N.º 48.848, de 18 de Março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº. 23069.002086/2013-49;

RESOLVE

I - **Dispensar**, a pedido, *com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2013*, dentre os membros do Colegiado, **RONALDO ROSAS REIS**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 311639, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Subcoordenador** do **Programa de Pós-Graduação em Educação, níveis Mestrado e Doutorado**, da Faculdade de Educação, designado pela Portaria nº. 43.693 de 30/12/2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 48.849, de 18 de Março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.002086/13-49;

RESOLVE:

I- Convalidar os atos praticados durante o período de 21 de fevereiro de 2013 até a nomeação do novo titular da função, por SANDRA LÚCIA ESCOVEDO SELLES, Professor de 3ª Grau, matrícula SIAPE nº 311577, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, níveis Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Educação.

II- Esta convalidação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 48.850, de 18 de Março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº. 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.002086/2013-49,

RESOLVE:

- I Designar, dentre os membros do Colegiado, SANDRA LÚCIA ESCOVEDO SELLES, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 311577, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, "pro tempore", a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, níveis Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Educação.
- II- Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 48.851, de 18 de Março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 223069.000866/2013-54;

RESOLVE:

I - Dispensar, dentre os membros do Colegiado, ENÉAS RANGEL TEIXEIRA, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 6310623, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Coordenador "pro tempore" do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem — Ciências do Cuidado em Saúde, nível Mestrado, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, designado pela Portaria nº. 47.621 de 21/09/2012. FCC

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 48.852, de 18 de Março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", aprovado pela Resolução nº 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000866/2013-54,

RESOLVE:

- I Designar, dentre os membros do Colegiado, BEATRIZ GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 311364, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Subcoordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Ciências do Cuidado em Saúde, nível Mestrado, realizado pela Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.
- II- Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso código FCC.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 48.853, de 18 de Março de 2013.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", aprovado pela Resolução nº 02 de 13.01.2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.000866/2013-54,

RESOLVE:

- I Designar, dentre os membros do Colegiado, ENÉAS RANGEL TEIXEIRA, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 6310623, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Ciências do Cuidado em Saúde, nível Mestrado, realizado pela Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.
- II- Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 48.867, de 20 de Março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o constante do Processo nº 23069.055450/2012-92,

RESOLVE:

I— Tornar sem efeito a Portaria 47.958, de 08 de novembro de 2012, que designou RONALD EUCÁRIO VILLELA, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 302928, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer "pro tempore", a função de Chefe do Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Direito. FG-1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PÁG. 021

PORTARIA N.º 48.868, de 20 de Março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando o constante do Processo nº 23069.055450/2012-92,

RESOLVE:

I- Tornar sem efeito a Portaria 47.959, de 08 de novembro de 2012, que dispensou GILBERTO DE CARVALHO, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 2168343, do Quadro Permanente da Universidade, da função de Chefe "pro tempore" do Departamento de Direito Privado, da Faculdade de Direito. FG-1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 48.869, de 20 de Março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº. 23069.055450/2012-92,

RESOLVE:

- I Convalidar os atos praticados durante o período de 16 de outubro de 2012 até a designação do novo titular da função, por RONALD EUCÁRIO VILLELA, Professor de 3ª Grau, matrícula SIAPE nº 302887, do Quadro Permanente da Universidade, enquanto no exercício da função de Chefe do Departamento de Direito Processual, da Faculdade de Direito.
- II- Esta convalidação corresponde a função gratificada código FG-1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 48.870, de 20 de Março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do processo nº 23069.055450/2012-92;

RESOLVE:

- I– **Designar RONALD EUCÁRIO VILLELA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 302928, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, **"pro tempore"**, a função de **Departamento de Direito Processual**, da Faculdade de Direito.
- II- Esta designação corresponde a função gratificada código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 48.871, de 20 de Março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº. 23069.030377/2013-27;

RESOLVE:

I– **Dispensar YANINA MADALENA DE ARRUDA CALVETTE**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1038462, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de **Chefe "protempore"** do **Departamento de Tecnologia Farmacêutica**, da Faculdade de Farmácia, designada pela Portaria nº. 48.173 de 04/12/2012. **FG-1.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 48.872, de 20 de Março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade:

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica e;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.030377/2013-27,

RESOLVE:

- I **Designar**, dentre os eleitos através da lista tríplice, **LEANDRO MACHADO ROCHA**, matrícula SIAPE nº. 1203067, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe** do **Departamento de Tecnologia Farmacêutica**, da Faculdade de Farmácia.
- II- Esta designação corresponde a função gratificada código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA N.º 48.873, de 20 de Março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade:

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069. 030377/2013-27,

RESOLVE:

I - Designar, dentre os eleitos através da lista tríplice, YANINA MADALENA DE ARRUDA CALVETTE, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 1038462, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de Subchefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica, da Faculdade de Farmácia.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PÁG. 027

PORTARIA N.º 48.874, de 20 de Março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação "Lato Sensu", aprovado pela Resolução nº. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.002323/13-71,

RESOLVE:

- I. **Designar**, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2013, **ANA MARIA REIS FERREIRA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 6310683 e **JULIANA DA SILVA LEITE**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 2583904, ambas pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora** e **Subcoordenadora**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação**, **Lato Sensu, Residência em Anatomia Patológica**, realizado pela Faculdade de Veterinária.
- II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DECISÃO GABR N.º 010 de 21 de março de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando a Recomendação nº. 02/2013 da Defensoria Pública da União, no Rio de Janeiro, datada de 19/03/2013,

DECIDE:

I- **Anular** o Edital Suplementar nº. 02/2013, que trata de Processo Seletivo para ingresso em Cursos de Graduação, exclusivamente para servidores ativos do Quadro Técnico-Administrativo e tornar sem efeito as inscrições efetuadas com fulcro neste Edital.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Niterói, 21 de Março de 2013.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 10 de 15 de Março de 2013.

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Servidor **MAURÍCIO JOSÉ DE SOUZA**, matricula SIAPE 307123, para atuar como fiscal do contrato 41/2008 referente à empresa **SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTÍFICO LTDA** – **Consultórios HUAP**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA Pró-Reitor de Administração ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 11 de 15 de Março de 2013.

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Servidor **ROBSON NEVES RODRIGUES**, matricula Siape 1077516, para atuar como fiscal do contrato 26/2012 referente à empresa **GVT – Global Village Telecom Ltda.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA Pró-Reitor de Administração #####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, N.º 12 de 18 de Março de 2013.

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar a Servidora MARIA LUCIA BARRETO, matricula Siape 6305933, e o Servidor RENATO DE SOUZA ABBOUD, matrícula Siape 1945247, para atuar como fiscal do contrato 41/2008 referente à empresa Spectru Instrumental Científico Ltda – NAL Núcleo de Animais de Laboratório.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA Pró-Reitor de Administração ######

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL, N.º 02 de 22 de fevereiro de 2013.

O Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico da UFF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 – **Designar** os Representantes do Departamento de Fisiologia e Farmacologia nos Colegiados abaixo:

A Prof^a. **REGINA CELIA CUSSA KUBRUSLY** - Siape 2168219 (titular) e a Prof^a. **MIRTES GARCIA P. FORTES** - Siape 1477721(suplente) no Colegiado do curso de Ciências Biológicas;

A Prof^a LUCIANA REIS MALHEIROS - Siape 310671(titular) e a Prof^a CHRISTIANE BRETAS V. SCARAMELLO - Siape 1649807(suplente) no Colegiado do curso de Biomedicina;

O Prof. ISMAR ARAÚJO DE MORAES - Siape 6311191(titular) e o Prof. FÁBIO OTERO ASCOLI - Siape 2364493(suplente) no Colegiado de Extensão;

O Prof. JOSE ANTONIO S. RIBAS - Siape 1551734(titular) e o Prof. ISMAR ARAÚJO DE MORAES - Siape 6311191(suplente) no Colegiado do curso de Medicina Veterinária.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ELISABETH MARÓSTICA Chefe do Departamento de Fisiologia e Farmacologia ######

Visto:

RITA LEAL PAIXÃO Diretora do Instituto Biomédico ######

SEÇÃO III

Parte 1:

DECISÃO N.º 15/2013

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

DECIDE:

1- **Homologar** o resultado das eleições para membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense – UFF.

Eleitos para o Conselho de Administração

Titulares

GERALDA FREIRE MARQUES					
	VINICI	US	DEPES	DE	
GOUVÊA					
LEONARI	DO VARG	AS			
PAULO	CESAR	FEF	RNANDES	DE	
ALMEIDA	1				
FERNANI	O AUGUS	STO :	LAGOEIRO)	
EDSON A	LVISI NEV	VES			
JUREMA	SCHWINI) PEI	DROSO STU	USSI	
AMAURI	FAVIERI	RIBE	ZIRO		
EVANDRO	O VIEIRA	DE E	BARROS		

Suplentes

FERNAN	DO A	NTON	Ю	SANTOS
BEIRIZ				
PAULO	CEZAR	DE	MA	GALHÃES
BASTOS				

Eleitos para o Conselho Fiscal

ANTONIO DE SOUZA BOECHAT					
BRUNO CAMPOS PEDROZA					
JOSÉ GERALDO LAMAS LEITE					
JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO	DE				
JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO ARAUJO	DE				

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2013.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente ######

SEÇÃO IV

EDITAL

O Colegiado do Curso ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao <u>primeiro</u> semestre de 2013 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Va	agas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	1	15/04/0010	20.0	1 1 70 455 00
58	2	Graduação em QUALQUER ÁREA	15/04/2013	386h	22 parcelas de R\$ 455,00

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.
- 2. Inscrição
- 2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO RUA PASSOS DA PÁTRIA, 156 3º ANDAR, SALA 329 PRÉDIO ANTIGO ESCOLA DE ENGENHARIA SÃO DOMINGOS NITERÓI RIO DE JANEIRO CEP: 24.210-020 TEL (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390.
- 2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS
- 2.3. Período:01/08/2012 A 04/08/2012
- 2.4. Documentação
- 2.4.1 Ficha de inscrição.
- 2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.
- 2.4.5 Duas fotos 3 X 4.
- 2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

- 3. Instrumentos de Seleção
- 3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS
- 3.1.2 ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS
- 3.1.3 REDAÇÃO
- 3.2 Cronograma
- 3.2.1 Inscrições
- 3.2.1.1 Data: 01/03/2013 A 09/03/2013
- 3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.
- 3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO RUA PASSOS DA PÁTRIA, 156 3º ANDAR, SALA 329 PRÉDIO ANTIGO ESCOLA DE ENGENHARIA SÃO DOMINGOS NITERÓI RIO DE JANEIRO CEP: 24.210-020 TEL (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390.
- 3.2.2 Prova escrita
- 3.2.2.1 Data: 09/03/2013
- 3.2.2.2 Horário: 10H
- 3.2.3 Entrevista
- 3.2.21Data: 01/03/2013 A 09/03/2013
- 3.2.22 Horário: 8 ÀS 20 H
- 3.2.4 Análise do curriculum vitae
- 3.2.4.1 Data: 01/03/2013 A 09/03/2013
- 3.2.5 Divulgação do resultado
- 3.2.5.1 Data: 13/03/2013
- 3.2.5.2 Horário: 10H
- 3.2.5.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO RUA PASSOS DA PÁTRIA, 156 3° ANDAR, SALA 329 PRÉDIO ANTIGO ESCOLA DE ENGENHARIA SÃO DOMINGOS NITERÓI RIO DE JANEIRO CEP: 24.210-020 TEL (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390.
- 3.3 Matrícula
- 3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- 3.3.2 Data: 13/08/2012 A 18/08/2012

- 3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
- 3.3.2.1 1° CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA
- 3.3.2.2 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO
- 3.3.2.3 3° CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA
- 4. Disposições gerais
- 4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.
- 4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.
- 4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.
- 4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico—financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.
- O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico—financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado:

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Próreitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 23 de novembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA Coordenador do Curso Especialização Engenharia de Produção ######

EDITAL

O Colegiado do Curso MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao <u>primeiro</u> semestre de 2013 – ênfase Gestão de Pessoas - na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Va	agas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade
					(cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros				TURMA POR
25	_	Graduação em QUALQUER ÁREA	15/04/2013	360 hrs	CONTRATO
23	_				CONTAX

- 1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).
- 1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.
- 2. Inscrição
- 2.1 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO RUA PASSOS DA PÁTRIA, 156 3º ANDAR, SALA 329 PRÉDIO ANTIGO ESCOLA DE ENGENHARIA SÃO DOMINGOS NITERÓI RIO DE JANEIRO CEP: 24.210-020 TEL (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390.

2.2. Horário: : DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/04/2013 A 05/04/2013

- 2.4. Documentação
- 2.4.1 Ficha de inscrição.
- 2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.
- 2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).
- 2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.
- 2.4.5 Duas fotos 3 X 4.
- 2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

- 3. Instrumentos de Seleção
- 3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS
- 3.1.2 ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS
- 3.1.3 REDAÇÃO
- 3.2 Cronograma
- 3.2.1 Inscrições
- 3.2.1.1 Data: 01/04/2013 A 05/04/2013
- 3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.
- 3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO RUA PASSOS DA PÁTRIA, 156 3º ANDAR, SALA 329 PRÉDIO ANTIGO ESCOLA DE ENGENHARIA SÃO DOMINGOS NITERÓI RIO DE JANEIRO CEP: 24.210-020 TEL (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390.
- 3.2.2 Prova escrita
- 3.2.2.1 Data: 08/04/2013
- 3.2.2.2 Horário: 10H
- 3.2.3 Entrevista
- 3.2.21Data: 08/04/2013 A 11/04/2013
- 3.2.22 Horário: 8 ÀS 20 H
- 3.2.4 Análise do curriculum vitae
- 3.2.4.1 Data: 08/04/2013 A 11/04/2013
- 3.2.5 Divulgação do resultado
- 3.2.5.1 Data: 12/04/2013
- 3.2.5.2 Horário: 10H
- 3.2.5.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO RUA PASSOS DA PÁTRIA, 156 3° ANDAR, SALA 329 PRÉDIO ANTIGO ESCOLA DE ENGENHARIA SÃO DOMINGOS NITERÓI RIO DE JANEIRO CEP: 24.210-020 TEL (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390.
- 3.3 Matrícula
- 3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.
- 3.3.2 Data: 12/04/2013 A 15/04/2013

- 3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
- 3.3.2.1 1° CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA
- 3.3.2.2 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO
- 3.3.2.3 3° CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA
- 4. Disposições gerais
- 4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.
- 4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.
- 4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.
- 4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico—financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.
- O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico—financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Próreitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 30 de janeiro de 2013.

MARCELO JASMIM MEIRINO Coordenador do Curso MBA Desenvolvimento Gerencial Avançado ######